



CIMAMS
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DA ÁREA MINEIRA DA SUDENE

CIMAMS
Folha nº. 06

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR (ETP)

(AQUISIÇÃO DE TRATORES, MÁQUINAS PESADAS E CAMINHÕES)

LEGISLAÇÃO APLICÁVEL: 14.133/2021

1. PLANEJAMENTO DA AQUISIÇÃO: O ETP.

1.1. O Estudo Técnico Preliminar (ETP) é documento que pertence à fase do planejamento da aquisição pública. Ele guia e norteia o processo de compra e estabelece os rumos para a elaboração do competente Termo de Referência (TR) e de outros documentos que são necessários na espécie.

1.2. Segundo o artigo 18, § 1º da Lei n. 14.133/2021, o **ETP** se destina a evidenciar:

I - descrição da necessidade da contratação, considerado o problema a ser resolvido sob a perspectiva do interesse público; II - demonstração da previsão da contratação no plano de contratações anual, sempre que elaborado, de modo a indicar o seu alinhamento com o planejamento da Administração; III - requisitos da contratação; IV - estimativas das quantidades para a contratação, acompanhadas das memórias de cálculo e dos documentos que lhes dão suporte, que considerem interdependências com outras contratações, de modo a possibilitar economia de escala; V - levantamento de mercado, que consiste na análise das alternativas possíveis, e justificativa técnica e econômica da escolha do tipo de solução a contratar; VI - estimativa do valor da contratação, acompanhada dos preços unitários referenciais, das memórias de cálculo e dos documentos que lhe dão suporte, que poderão constar de anexo classificado, se a Administração optar por preservar o seu sigilo até a conclusão da licitação; VII - descrição da solução como um todo, inclusive das exigências relacionadas à manutenção e à assistência técnica, quando for o caso; VIII - justificativas para o parcelamento ou não da contratação; IX - demonstrativo dos resultados pretendidos em termos de economicidade e de melhor aproveitamento dos recursos humanos, materiais e financeiros disponíveis. X - a



CIMAMS
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DA ÁREA MINEIRA DA SUDENE

CIMAMS
Folha nº. 09

análise dos riscos que possam comprometer o sucesso da licitação e a boa execução contratual; XI - a motivação sobre o momento da divulgação do orçamento da licitação, observado o art. 24 desta Lei. XII - descrição de possíveis impactos ambientais e respectivas medidas mitigadoras, incluídos requisitos de baixo consumo de energia e de outros recursos, bem como logística reversa para desfazimento e reciclagem de bens e refugos, quando aplicável; XIII - posicionamento conclusivo sobre a adequação da contratação para o atendimento da necessidade a que se destina.

2. DO CIMAMS - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DA ÁREA MINEIRA DA SUDENE.

2.1. O CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DA ÁREA

MINEIRA DA SUDENE – CIMAMS, pessoa jurídica de direito público interno, situado na Avenida Governador Magalhães, nº 4000^a – Bairro Jaraguá– Montes Claros-MG, inscrito no CNPJ 21.505.692/0001-08, representado seu Presidente, o Senhor Adailton Rocha Moreira, por deliberação administrativa interna tomada na forma legal, realiza o presente ETP de acordo com os pressupostos que seguem para a instrução de processo de suprimento a ser deflagrado.

2.2. O CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DA ÁREA

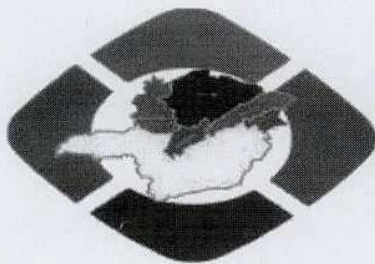
MINEIRA DA SUDENE – CIMAMS vem se esforçando para aprimorar as suas licitações e dando especial atenção para a etapa de preparação do processo, a qual deve receber maiores esforços de toda a Equipe. Por isso, a elaboração deste ETP é passo necessário para cumprir as determinações da legislação, conforme citado no item 1.2.

2.3. Além da legislação vigente, regem os processos de contratação do CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DA ÁREA MINEIRA DA

SUDENE – CIMAMS a Resolução nº: 001 de 03 de abril de 2023 que regulamenta, neste órgão, a Lei nº: 14.133/2021.

2.4. O CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DA ÁREA MINEIRA

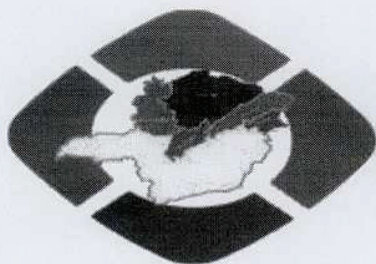
DA SUDENE – CIMAMS atualmente mantemos seguintes municípios consorciados:



CIMAMS
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DA ÁREA MINEIRA DA SUDENE

CIMAMS
Folha nº. 08

1	AÇUCENA	72	LAGOA DOS PATOS
2	ÁGUAS VERMELHAS	73	LAMIM
3	ALVORADA DE MINAS	74	LASSANCE
4	AUGUSTO DE LIMA	75	LONTRA
5	BERIZAL	76	LUISLÂNDIA
6	BOCAIUVA	77	MAMONAS
7	BONFINÓPOLIS DE MINAS	78	MANGA
8	BONITO DE MINAS	79	MATO VERDE
9	BOTUMIRIM	80	MEDINA
10	BRASILÂNDIA DE MINAS	81	MINAS NOVAS
11	BRASILIA DE MINAS	82	MIRABELA
12	BUENÓPOLIS	83	MIRAVÂNIA
13	BURITIZEIRO	84	MONJOLOS
14	CABECEIRA GRANDE	85	MONTALVÂNIA
15	CACHOEIRA DE PAJEÚ	86	MONTE AZUL
16	CAMPO AZUL	87	MONTES CLAROS
17	CAPITÃO ENÉAS	88	MONTEZUMA
18	CATAS ALTAS DA NORUEGA	89	NINHEIRA
19	CATUTI	90	NOVA PORTEIRINHA
20	CHÁCARA	91	NOVO CRUZEIRO
21	CHAPADA GAUCHA	92	NOVORIZONTE
22	CLARO DOS POÇÕES	93	OLHOS D'ÁGUA
23	COLUNA	94	PADRE CARVALHO
24	CÔNEGO MARINHO	95	PAI PEDRO
25	CORAÇÃO DE JESUS	96	PATIS
26	CORINTO	97	PEDRA AZUL
27	COROACI	98	PEDRAS DE MARIA DA CRUZ



CIMAMS
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DA ÁREA MINEIRA DA SUDENE

CIMAMS
Folha nº. 09

28	COUTO DE MAGALHÃES	99	PERIQUITO
29	CRISTÁLIA	100	PINTOPOLIS
30	CURRAL DE DENTRO	101	PIRAPORA
31	CURVELO	102	POMPÉU
32	DATAS	103	PONTO CHIQUE
33	DIAMANTINA	104	PORTERINHA
34	DIVISA ALEGRE	105	PRESIDENTE KUBITSCHEK
35	ENGENHEIRO NAVARRO	106	RIACHINHO
36	ESPINOSA	107	RIACHO DOS MACHADOS
37	FELÍCIO DOS SANTOS	108	RIO ESPERA
38	FELIXLÂNDIA	109	RIO PARDO DE MINAS
39	FRANCISCO DUMONT	110	RUBELITA
40	FRANCISCO SÁ	111	RUBIM
41	FRANCISCÓPOLIS	112	SABINÓPOLIS
42	FRUTA DE LEITE	113	SALINAS
43	FRUTAL	114	SANTA CRUZ DE SALINAS
44	GAMELEIRAS	115	SANTA FÉ DE MINAS
45	GLAUCILÂNDIA	116	SANTANA DO GARAMBÉU
46	GRÃO MOGOL	117	SANTO ANTÔNIO DO JACINTO
47	GUARACIAMA	118	SANTO ANTONIO DO RETIRO
48	IBIAI	119	SÃO FÉLIX DE MINAS
49	IBIRACATU	120	SÃO FRANCISCO
50	ICARAÍ DE MINAS	121	SÃO GONÇALO DO RIO PRETO
51	ILICINEA	122	SÃO JOÃO DA LAGOA
52	INDAIABIRA	123	SÃO JOÃO DA PONTE
53	INIMUTABA	124	SÃO JOÃO DAS MISSÕES
54	INGAÍ	125	SÃO JOÃO DO PACUI



CIMAMS
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DA ÁREA MINEIRA DA SUDENE

CIMAMS
Folha nº. 10

55	ITACAMBIRA	126	SÃO JOÃO DO PARAÍSO
56	ITACARAMBI	127	SÃO ROMÃO
57	ITAMARANDIBA	128	SENADOR MODESTINO GONÇALVES
58	ITAOBIM	129	SERRA AZUL DE MINAS
59	ITINGA	130	SERRANÓPOLIS DE MINAS
60	ITUMIRIM	131	SERRO
61	ITUTINGA	132	TAIOBEIRAS
62	JACINTO	133	TIMÓTEO
63	JAIBA	134	TURMALINA
64	JANAUBA	135	UBAÍ
65	JAPONVAR	136	URUCUIA
66	JENIPAPO DE MINAS	137	VARGEM GRANDE DO RIO PARDO
67	JEQUITAI	138	VÁRZEA DA PALMA
68	JOAQUIM FELÍCIO	139	VARZELÂNDIA
69	JOSENÓPOLIS	140	VERDELÂNDIA
70	JURAMENTO	141	VIRGOLÂNDIA
71	JUVENILIA		

3. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO, CONSIDERADO O PROBLEMA A SER RESOLVIDO SOB A PERSPECTIVA DO INTERESSE PÚBLICO.

A presente contratação tem por objetivo atender à necessidade de aquisição de Patrulha Agrícola mecanizada, conforme previsto no Plano de Trabalho, decorrente da parceria formalizada por meio de convênio entre o Ministério da Integração e do Desenvolvimento Regional (CONCEDENTE Nº 53000) e o Consórcio Intermunicipal Multifinalitário da Área Mineira da Sudene (PROPONENTE).

O intuito do convênio é atender os municípios consorciados localizados na região do Norte de Minas e Vale do Jequitinhonha. As propostas que fundamentam esta demanda são:

- Nº / ANO DA PROPOSTA: 029804/2025 (em anexo);
- Nº / ANO DA PROPOSTA: 049178/2025 (em anexo);



CIMAMS
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DA ÁREA MINEIRA DA SUDENE

CIMAMS
Folha nº. 11

- **Nº / ANO DA PROPOSTA:** 059696/2025 (em anexo);
- **Nº / ANO DA PROPOSTA:** 059698/2025 (em anexo).

Cumpra registrar que a parceria entre o CIMAMS e o Ministério da Integração busca impulsionar o desenvolvimento sustentável das áreas rurais nos municípios participantes do consórcio.

O Índice de Desenvolvimento Humano (IDH) médio nas regiões Norte de Minas e Vale do Jequitinhonha é de 0,667, e essas áreas, com aproximadamente 2.648.881 habitantes, enfrentam baixos índices de produtividade na agricultura familiar, sua principal atividade econômica.

A aquisição de máquinas e equipamentos visa superar tais limitações, promovendo a geração de renda, o fortalecimento da produção local e a redução das desigualdades regionais.

Ademais, cumpre registrar que a presente contratação também será destinado a eventuais aquisições pelos próprios municípios consorciados, tendo em vista que a aquisição de patrulha mecanizada é usual entre os municípios, a julgar pelas aquisições feitas através dos seguintes procedimentos realizados pelo CIMAMS:

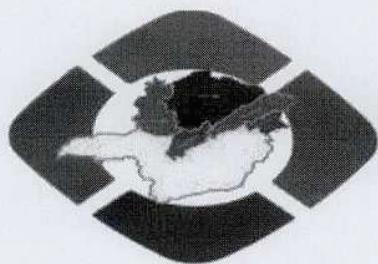
- ✓ PREGÃO ELETRÔNICO Nº 017/2024
- ✓ PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2023
- ✓ PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2024

4. DA DISPENSA DA DEMONSTRAÇÃO DA PREVISÃO DA CONTRATAÇÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL

A Lei Federal nº: 14.133/2021 estabeleceu como um dos princípios da contratação pública o planejamento, dentre as quais destaca-se a ferramenta do Plano Anual de Contratações, previsto no artigo 12, inciso VII:

VII - a partir de documentos de formalização de demandas, os órgãos responsáveis pelo planejamento de cada ente federativo poderão, na forma de regulamento, elaborar plano de contratações anual, com o objetivo de racionalizar as contratações dos órgãos e entidades sob sua competência, garantir o alinhamento com o seu planejamento estratégico e subsidiar a elaboração das respectivas leis orçamentárias

Ocorre que, tal ferramenta é de aplicação complexa no âmbito da Administração de Consórcios Públicos Municipais, cuja receita e necessidade são imprevisíveis e variam ao longo do ano, tendo em vista que dependentes dos consorciados que o compõem em determinado momento.



CIMAMS
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DA ÁREA MINEIRA DA SUDENE

CIMAMS
Folha nº. 12

De tal forma, ainda que ciente e reconhecendo a importância da ferramenta, não foi possível implementá-la no âmbito do consórcio, o que não fere a normativa legal, haja visto que o Plano Anual de Contratações tem caráter facultativo.

De toda sorte a necessidade da demanda em questão ficará revelada neste estudo técnico preliminar, cumprindo a exigência legal do planejamento que antecede a contratação pública.

Ademais, cumpre destacar que a realização do presente procedimento administrativo para atendimento da contratação decorre da necessidade de atender ao planejamento e à execução da parceria de convênio firmado entre o Ministério da Integração e do Desenvolvimento Regional (CONCEDENTE Nº 53000) e o Consórcio Intermunicipal Multifinalitário da Área Mineira da SUDENE (PROPONENTE), estando, portanto, devidamente planejado.

5. REQUISITOS E ITENS DA CONTRATAÇÃO:

A futura contratação deverá atender aos seguintes requisitos essenciais, em conformidade com o disposto no Plano de Trabalho do Convênio e Processos similares realizados nos anos anteriores pelo CIMAMS.

ITEM	OBJETO
1	RETROESCAVADEIRA - 0 KM, tração 4x4, fabricada no ano 2025 ou superior; equipada com motor diesel turbo alimentado com potência mínima de 85hp. caçamba do retro mínima de 24" de largura; profundidade de escavação mínima de 4,3m; alcance do centro da articulação ou centro do giro mínimo 5,30m; capacidade mínima tanque combustível de 150 litros; peso operacional mínimo de 7.200 kg; caçamba frontal com dentes e capacidade mínima de 1,0 m³; cabine "rops" e "fops" de acordo com as normas técnica da ABNT, equipada com ar condicionado, tapete de borracha; espelhos retrovisores: 01 interno e 02 externos; pneus traseiros mínimo 12 lonas; pneus dianteiros mínimo 10 lonas; faróis dianteiros e traseiros, luzes de alerta e alarme de ré; garantia do equipamento de 12 meses e entrega no pátio da prefeitura pelo fornecedor.
2	TRATOR AGRÍCOLA de pneu, tração 4x4, com potência mínima de 75 cv (em medição aferida com dinamômetro de bancada), quantidade mínima de 03 (três) cilindros no motor, barra de tração, válvula de controle remoto mínimo de comando duplo, pesos dianteiros e na rodagem traseira, pneus dianteiros e traseiros, sistema de levante hidráulico com terceiro ponto, tomada de força independente com 540 rpm de acionamento mecânico, sistema elétrico completo com faróis de serviço e sinalética completa, estrutura de proteção rops com toldo. os motores devem estar enquadrados dentro dos parâmetros legais de emissão de poluentes, atendendo a fase mar-i da resolução do conama 433/2011.
3	TRATOR AGRÍCOLA MINIMO 78CV - fabricado no ano 2025 ou superior, plataforma 03 cilindros, transmissão mínima 8 marchas a frente e 02 a ré, comando hidráulico, 02 válvulas, levante hidráulico mínimo 2.500 kg, roda do dianteiro 12.4- 24 traseiro 18.4-30, acompanhado com kit segurança.
4	MOTONIVELADORA - zero km/nova ano vigente, com as seguintes especificações mínimas: motor: aspiração turbo alimentado, potência líquida mínima de 178 HP; com mínimo de 06 cilindros; peso operacional mínimo: 15.000 kg; cabine fechada com proteção rops/fops e climatizada (ar-condicionado), certificação tieriii; direção: hidráulica /hidrostática; com indicador de temperatura do líquido de arrefecimento do motor, nível de combustível, horímetro, botão de



CIMAMS
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DA ÁREA MINEIRA DA SUDENE

CIMAMS
Folha nº. 13

	buzina, alarme de ré, freios de segurança, serviço multidiscos em banho de óleo; tanque de combustível mínimo de 250l, pneus mínimo 14,0 x 24- 12 lonas, transmissão power shift com mínimo 6 velocidades das marchas a frente e 3 a ré; lâmina dimensões mínimas (comprimento x altura x espessura) - 3.600 x 600 x 20 mm; itens inclusos: escarificador e/ou ripper com mínimo 5 dentes; garantia: 12 meses - marca apresentada com fábrica no brasil e empresa com estrutura física própria no estado de Minas Gerais, homologada pelo fabricante do equipamento, com o objetivo de garantir o fornecimento de peças, atendimento dos serviços de manutenção preventiva e corretiva, assistência técnica do equipamento através de técnicos treinados e qualificados pela fabricante da marca.
5	PÁ CARREGADEIRA- nova, ano vigente – zero hora – com especificações mínimas a seguir: turbo alimentado, diesel, mínimo de 06 cilindros, potência bruta mínima de 130 hp, peso operacional mínimo de 10.300 kg; cabine fechada com ar-condicionado, rops/fops; direção hidráulica. assento com suspensão, alarme visual e sonoro, com limpador de vidro dianteiro, painel com indicadores analógicos, tração nas 04 rodas, transmissão power shift, tieriii, mínimo de 04 velocidades a frente e 03 a ré, tanque de combustível mínimo de 160l, capacidade mínima operação de 2.950kg; caçamba com capacidade mínima de 1,80m³ com dentes ou lâmina, carga de tombamento em linha reta de no mínimo de 8.000kgf; garantia de 12 meses. Marca apresentada com fábrica no brasil e empresa com estrutura física própria no estado de Minas Gerais, homologada pelo fabricante do equipamento, com o objetivo de garantir o fornecimento de peças, atendimento dos serviços de manutenção preventiva e corretiva, assistência técnica do equipamento através de técnicos treinados e qualificados pela fabricante da marca
6	ROCADEIRA- nova/zero hora - tipo: hidráulica e central para acoplamento no trator; corte: mínimo de 1.70m de largura; características: transmissão reforçada; cardan com embreagem; roda de apoio; giro livre mínimo de 02 facas; roçadeira hidráulica p /acoplamento no sistema de 03 pontos de trator agrícola de pneus, com acionamento pela tomada de potencia via cardan.
7	CARRETA AGRÍCOLA- nova/zero hora - capacidade de carga; mínima de 04 toneladas; aros e pneus novos, aro mínimo 16; tipo basculante: hidráulico de madeira; cubos das rodas: rolamento; sistema de fixação: engate denunciável; tracionamento: rebocado; carreta com carroceria de madeira de lei;
8	GRADE ARADORA MECÂNICA- nova/zero hora, com pneus para transporte, com 14 discos de 28 . espaçamento de 23cm (230mm) entre discos, com peso mínimo de 1500 kg, profundidade de corte entre 100 e 200mm; para trator de no mínimo de 75cv.
9	PICADEIRA ENSILADEIRA C/ ACOP. P/ TRATOR- Trapp Es 650t com diâmetro da polia do motor de 215mm, 3 canais, com 3 correias B-85, 1600 rpm rotação de disco, 3 facas, peso: 244kg, produção: 2000/7000kg/h cortes ES 650 : 4, 6, 8 e 12 mm; bica de saída com regulagem de direcionamento do jato e giro de 360; podendo ser acionado por motor elétrico, diesel*, a gasolina ou através de eixo acoplado à tomada de força de trator; Garantia mínima de 24 meses
10	CAMINHÃO4X2 COM TANQUE PARA TRANSPORTE DE LEITE, NOVO, ANO DE FABRICAÇÃO CORRENTE, COR BRANCA, EQUIPADO COM MOTOR DIESEL COM POTÊNCIA BRUTA (NOMINAL) DE NO MÍNIMO 160 CV OU UNIDADE EQUIVALENTE, DECLARADO PELO FABRICANTE, ARCONDICIONADO ORIGINAL INSTALADO PELA FÁBRICA, SISTEMA COMPLETO DE SOM, DIREÇÃO HIDRÁULICA, LAMEIRO DE BORRACHA, PBT MÍNIMO LEGAL DE 9200 KG E CARGA ÚTIL TÉCNICA MÍNIMA DE 5800 KG. TANQUE RODOVIÁRIO ISOTÉRMICO MÍNIMO DE 5.000 LITROS COM 02 COMPARTIMENTOS COM 2,5MM DE ESPESSURA DE CHAPA NOS TAMPÕES, 2MM DE ESPESSURA NO CORPO COM ACABAMENTO SANITÁRIO. VÁLVULA PARA ESCOAMENTO DO LEITE PARA TUBULAÇÃO EM AÇO INOX 304



CIMAMS
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DA ÁREA MINEIRA DA SUDENE

CIMAMS
Folha nº. 34

3. Requisitos essenciais da contratada

- Capacidade técnica comprovada para fornecer o objeto contratual de acordo com as especificações mínimas.
- Experiência em fornecimento de Tratores, Máquinas Pesadas e Caminhões.
- Garantia de suporte técnico e manutenção básica, quando aplicável.

4. Duração do contrato

- Prazo inicial: 12 meses, podendo, excepcionalmente, ser superior, considerando a necessidade de cumprimento integral do planejamento do convênio.

6. Prazo de entrega: O prazo máximo para a execução do objeto desta contratação e que admite prorrogação nas condições e hipóteses previstas na Lei 14.133/21, está abaixo indicado e será considerado da emissão do Pedido de Compra: Entrega: 60 (SESSENTA) DIAS.

Por fim, cumpre esclarecer que é matéria afeta ao Termo de Referência a descrição dos demais requisitos mínimos da contratação.

7. **ESTIMATIVAS DAS QUANTIDADES PARA A CONTRATAÇÃO:**

Os quantitativos previstos para a contratação foram definidos com base nos quantitativos no Plano de Trabalho das Propostas de Convênio e adesões pelos municípios consorciados nas atas dos anos de 2023 e 2024, conforme detalhado a seguir:

ITEM	OBJETO	QUANT.	FONTES DE QUANTITATIVOS
1	RETROESCAVADEIRA - 0 KM, tração 4x4, fabricada no ano 2025 ou superior; equipada com motor diesel turbo alimentado com potência mínima de 85hp. caçamba do retro mínima de 24" de largura; profundidade de escavação mínima de 4,3m; alcance do centro da articulação ou centro do giro mínimo 5,30m; capacidade mínima tanque combustível de 150 litros; peso operacional mínimo de 7.200 kg; caçamba frontal com dentes e capacidade mínima de 1,0 m³; cabine "rops" e "fops" de acordo com as normas técnica da ABNT, equipada com ar condicionado, tapete de borracha; espelhos retrovisores: 01 interno e 02 externos; pneus traseiros mínimo 12 lonas; pneus dianteiros mínimo 10 lonas; faróis dianteiros e traseiros, luzes de alerta e alarme de ré; garantia do equipamento de 12 meses e entrega no pátio da prefeitura pelo fornecedor.	4	✓ 02 unidades Pregão eletrônico nº 017/2024; ✓ 2 unidades prevista na proposta nº 049178/2025;
2	TRATOR AGRÍCOLA de pneu, tração 4x4, com potência mínima de 75 cv (em medição aferida com dinamômetro de bancada), quantidade mínima de 03 (três) cilindros no motor, barra de tração, válvula de controle remoto mínimo de comando duplo, pesos	73	✓ 37 unidades prevista na PROPOSTA nº 059698/2025e



CIMAMS
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DA ÁREA MINEIRA DA SUDENE

CIMAMS
Folha nº. 15

	dianteiros e na rodagem traseira, pneus dianteiros e traseiros, sistema de levante hidráulico com terceiro ponto, tomada de força independente com 540 rpm de acionamento mecânico, sistema elétrico completo com faróis de serviço e sinalética completa, estrutura de proteção rops com toldo. os motores devem estar enquadrados dentro dos parâmetros legais de emissão de poluentes, atendendo a fase mar-i da resolução do conama 433/2011.		049178/2025 e 059696/2025; ✓ 29 unidades adquiridas nos CONTRATOS/CIM AMS Nº 011/2024,019/2024 E 02/2024 referente ao P.E Nº 007/2023; ✓ 07 unidades adquiridas pelo P.E nº 017/2024;
3	TRATOR AGRÍCOLA MINIMO 78CV - fabricado no ano 2025 ou superior, plataformado 03 cilindros, transmissão mínima 8 marchas a frente e 02 a ré, comando hidráulico, 02 válvulas, levante hidráulico mínimo 2.500 kg, roda do dianteiro 12.4- 24 traseiro 18.4-30, acompanhado com kit segurança.	02	✓ 02 unidades adquiridas pelo P.E Nº 007/2023
4	MOTONIVELADORA - zero km/nova ano vigente, com as seguintes especificações mínimas: motor: aspiração turbo alimentado, potência líquida mínima de 178 HP; com mínimo de 06 cilindros; peso operacional mínimo: 15.000 kg; cabine fechada com proteção rops/fops e climatizada (ar-condicionado), certificação tieriii; direção: hidráulica /hidrostática; com indicador de temperatura do líquido de arrefecimento do motor, nível de combustível, horímetro, botão de buzina, alarme de ré, freios de segurança, serviço multidiscos em banho de óleo; tanque de combustível mínimo de 250l, pneus mínimo 14,0 x 24- 12 lonas, transmissão power shift com mínimo 6 velocidades das marchas a frente e 3 a ré; lâmina dimensões mínimas (comprimento x altura x espessura) - 3.600 x 600 x 20 mm; itens inclusos: escarificador e/ou ripper com mínimo 5 dentes; garantia: 12 meses - marca apresentada com fábrica no brasil e empresa com estrutura física própria no estado de Minas Gerais, homologada pelo fabricante do equipamento, com o objetivo de garantir o fornecimento de peças, atendimento dos serviços de manutenção preventiva e corretiva, assistência técnica do equipamento através de técnicos treinados e qualificados pela fabricante da marca.	02	✓ 02 unidades adquiridas pelo P.E nº 017/2024
5	PÁ CARREGADEIRA - nova, ano vigente – zero hora – com especificações mínimas a seguir: turbo alimentado, diesel, mínimo de 06 cilindros, potência bruta mínima de 130 hp, peso operacional mínimo de 10.300 kg; cabine fechada com ar-condicionado, rops/fops; direção hidráulica. assento com suspensão, alarme visual e sonoro, com limpador de vidro dianteiro, painel com indicadores analógicos, tração nas 04 rodas, transmissão power shift, tieriii, mínimo de 04 velocidades a frente e 03 a ré, tanque de combustível mínimo de 160l, capacidade mínima operação de 2.950kg; caçamba com capacidade mínima de 1,80m³ com dentes ou lâmina, carga de tombamento em linha reta de no mínimo de 8.000kgf; garantia de 12 meses. Marca apresentada com fábrica no brasil e empresa com estrutura física	10	✓ 10 unidades prevista na Proposta nº 059696/2025 e 049178/2025



CIMAMS
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DA ÁREA MINEIRA DA SUDENE

CIMAMS
Folha nº. 16

	própria no estado de Minas Gerais, homologada pelo fabricante do equipamento, com o objetivo de garantir o fornecimento de peças, atendimento dos serviços de manutenção preventiva e corretiva, assistência técnica do equipamento através de técnicos treinados e qualificados pela fabricante da marca		
6	ROCADEIRA - nova/zero hora - tipo: hidráulica e central para acoplamento no trator; corte: mínimo de 1.70m de largura; características: transmissão reforçada; cardan com embreagem; roda de apoio; giro livre mínimo de 02 facas; roçadeira hidráulica p /acoplamento no sistema de 03 pontos de trator agrícola de pneus, com acionamento pela tomada de potencia via cardan.	12	✓ 02 unidades adquiridas pelo P.E nº 008/2024 ✓ 10 unidades prevista nas Proposta de nº059696/2025
7	CARRETA AGRÍCOLA - nova/zero hora - capacidade de carga: mínima de 04 toneladas; aros e pneus novos, aro mínimo 16; tipo basculante: hidráulico de madeira; cubos das rodas: rolamento; sistema de fixação: engate denunciável; tracionamento: rebocado; carreta com carroceria de madeira de lei;	09	✓ 09 unidades prevista na Proposta nº059696/2025
8	GRADE ARADORA MECÂNICA - nova/zero hora, com pneus para transporte, com 14 discos de 28 . espaçamento de 23cm (230mm) entre discos, com peso mínimo de 1500 kg, profundidade de corte entre 100 e 200mm; para trator de no mínimo de 75cv.	35	✓ 03 unidades adquiridas pelo Pregão Eletrônico nº 008/2024; ✓ 21 unidades prevista nas Proposta nº 059696/2025 e 049178/2025 ✓ 11 unidades prevista na Proposta SEGOV Nº 000608/2025
9	PICADEIRA ENSILADEIRA C/ ACOP. P/ TRATOR - Trapp Es 650t com diâmetro da polia do motor de 215mm, 3 canais, com 3 correias B-85, 1600 rpm rotação de disco, 3 facas, peso: 244kg, produção: 2000/7000kg/h cortes ES 650 : 4, 6, 8 e 12 mm; bica de saída com regulagem de direcionamento do jato e giro de 360; podendo ser acionado por motor elétrico, diesel*, a gasolina ou através de eixo acoplado à tomada de força de trator;Garantia mínima de 24 meses	10	✓ 10 unidades prevista na Proposta nº 059696/2025;
10	CAMINHÃO 4X2 COM TANQUE PARA TRANSPORTE DE	01	



CIMAMS
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DA ÁREA MINEIRA DA SUDENE

CIMAMS
Folha nº. 39

	LEITE, NOVO, ANO DE FABRICAÇÃO CORRENTE, COR BRANCA, EQUIPADO COM MOTOR DIESEL COM POTÊNCIA BRUTA (NOMINAL) DE NO MÍNIMO 160 CV OU UNIDADE EQUIVALENTE, DECLARADO PELO FABRICANTE, ARCONDICIONADO ORIGINAL INSTALADO PELA FÁBRICA, SISTEMA COMPLETO DE SOM, DIREÇÃO HIDRÁULICA, LAMEIRO DE BORRACHA, PBT MÍNIMO LEGAL DE 9200 KG E CARGA ÚTIL TÉCNICA MÍNIMA DE 5800 KG. TANQUE RODOVIÁRIO ISOTÉRMICO MÍNIMO DE 5.000 LITROS COM 02 COMPARTIMENTOS COM 2,5MM DE ESPESSURA DE CHAPA NOS TAMPÕES, 2MM DE ESPESSURA NO CORPO COM ACABAMENTO SANITÁRIO. VÁLVULA PARA ESCOAMENTO DO LEITE PARA TUBULAÇÃO EM AÇO INOX 304		✓ 01 unidade prevista na Proposta de Convênio nº 049178/2025
--	---	--	---

8. LEVANTAMENTO DE MERCADO, QUE CONSISTE NA ANÁLISE DAS ALTERNATIVAS POSSÍVEIS, E JUSTIFICATIVA TÉCNICA E ECONÔMICA DA ESCOLHA DO TIPO DE SOLUÇÃO A CONTRATAR:

A demanda decorre do cumprimento das obrigações assumidas no Convênio, firmado entre o Ministério da Integração e do Desenvolvimento Regional (Concedente) e o Consórcio Intermunicipal Multifinalitário da Área Mineira da SUDENE – CIMAMS (Proponente), propostas de convênio anexadas a este ETP, cujo objeto envolve o fortalecimento das ações de desenvolvimento regional por meio da aquisição de patrulha mecanizada.

O convênio estabelece, de maneira expressa, a aplicação dos recursos federais exclusivamente para a aquisição dos equipamentos, não contemplando alternativa diversa como locação, comodato ou prestação de serviços.

Ressalta-se que os municípios consorciados demandam equipamentos adequados para execução de serviços de infraestrutura rural, manutenção de estradas vicinais, preparo de solo e outras ações previstas no plano de trabalho do convênio. A inexistência de maquinário próprio, ou sua insuficiência, gera dependência externa, maior custo operacional e atraso no atendimento às programações pactuadas.

A solução deve assegurar economicidade, padronização técnica, disponibilidade imediata e aderência aos requisitos previstos no convênio.

Visando ampliar a forma aquisição, procedeu-se ao levantamento preliminar de mercado, com pesquisa exploratória acerca da disponibilidade de fornecimento de patrulha mecanizada composta, em regra, por:

- Trator agrícola potência entre 75 e 85 cv;
- Grade aradora 14–16 discos;
- Carreta agrícola basculante;
- Conjunto de equipamentos acessórios utilizados em obras rurais.

Foram identificados fornecedores com atuação consolidada no mercado nacional e regional, tais como:



CIMAMS
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DA ÁREA MINEIRA DA SUDENE

CIMAMS
Folha nº. 38

- Empresas concessionárias de tratores (New Holland, Massey Ferguson, John Deere, LS Tractor);
- Distribuidores regionais de implementos;
- Revendas especializadas em patrulhas mecanizadas completas;
- Empresas registradas em portais de compras governamentais (SICAF, PNCP e ComprasNet).

A pesquisa preliminar demonstrou ampla oferta de mercado, com grande competitividade e diversidade de marcas, modelos e faixas de preço, reforçando a viabilidade de seleção da solução por meio de licitação.

Além disso, observou-se que a comercialização desses equipamentos é realizada prioritariamente por empresas especializadas em venda direta, e não via locação, o que já atende à finalidade do convênio.

Com efeito, a contratação de empresa especializada no fornecimentos dos equipamentos mostra-se como a melhor e única solução para atendimento da demanda da administração.

QUANTO A MODALIDADE DE LICITAÇÃO

Considerando o resultado do levantamento de mercado até aqui e as características do objeto, constata-se que os itens que compõem a patrulha mecanizada – tais como trator agrícola, grade aradora, trator, caminhões e demais implementos – possuem especificações técnicas padronizadas e amplamente reconhecidas no mercado nacional, permitindo sua descrição por meio de padrões usuais de mercado, conforme exige o art. 29, da Lei 14.133/2021 para adoção do Pregão.

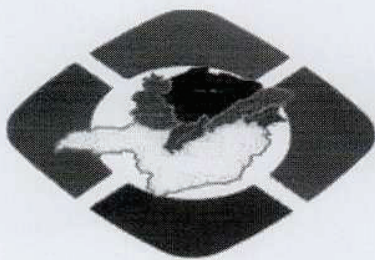
Os fornecedores consultados apresentam catálogos e referências técnicas uniformes, facilitando a comparação objetiva entre marcas, modelos e capacidades. Assim, o objeto atende plenamente ao conceito de bem comum, com características que podem ser definidas objetivamente, sem exigir julgamento de natureza técnica complexa.

Ademais, a adoção da modalidade de Pregão é usualmente adotada pelos demais órgãos para atendimento da mesma necessidade, conforme demonstrado pela pesquisa rápida nas contratações registradas no Portal Nacional de Compras Públicas.

Dessa forma, a modalidade Pregão Eletrônico é a mais adequada por:

- assegurar maior competitividade e ampla participação nacional;
- permitir julgamento objetivo pelo critério de menor preço;
- ser modalidade obrigatória para bens e serviços comuns cujo padrões de desempenho e qualidade que possam ser objetivamente definidos pelo edital (art. 29 da Lei 14.133/21);
- promover efetivo atendimento ao princípio da economicidade;
- estar alinhada às diretrizes de compras do convênio federal, que exige seleção transparente e competitiva.

Assim, a adoção do Pregão Eletrônico atende de forma integral ao interesse público e



CIMAMS
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DA ÁREA MINEIRA DA SUDENE

CIMAMS
Folha nº. 38

ao planejamento da contratação.

QUANTO AO PROCEDIMENTO AUXILIAR: ADOÇÃO DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

A análise da demanda consorciada demonstra que os itens poderão ser adquiridos:

- de forma parcelada;
- conforme disponibilidade de recursos do convênio e dos municípios atendidos;
- de acordo com o planejamento interno do CIMAMS e dos entes consorciados;
- podendo haver necessidade de adesão posterior por outros entes atendidos pelo convênio.

Diante disso, o ideal é que o pregão seja realizado na forma de Registro de Preços, nos termos dos arts. 82 a 86 da Lei 14.133/2021, uma vez que o SRP é mais vantajoso quando:

- o objeto é de aquisição frequente ou recorrente;
- há necessidade de flexibilidade na contratação conforme a execução física e financeira do convênio;
- o quantitativo pode oscilar conforme adesões ou demandas dos municípios;
- deseja-se garantir preços registrados sem a obrigatoriedade de contratação imediata.

Além disso:

- A patrulha mecanizada é um conjunto de itens independentes, podendo haver necessidade de reposição, complementação ou aquisição adicional de implementos para atender diferentes perfis de municípios.
- O SRP permite que o CIMAMS gerencie melhor o cronograma, realizando as contratações conforme liberação de recursos e planejamento operacional.

Assim, o Registro de Preços favorece:

- planejamento orçamentário;
- flexibilidade operacional;
- padronização do objeto adquirido;
- economicidade, por meio de uma disputa única que gera preços válidos durante a vigência da ata.

Portanto, a adoção do Pregão Eletrônico por Registro de Preços representa a solução mais eficiente, segura e aderente à legislação para a aquisição da patrulha mecanizada.

9. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

Considerando:

- a destinação específica dos recursos federais exclusivamente para a aquisição (e não locação ou serviço);



CIMAMS
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DA ÁREA MINEIRA DA SUDENE

CIMAMS
Folha nº 20

- a existência de diversos fornecedores aptos no mercado;
- a necessidade de garantir isonomia, competitividade e adequada seleção da proposta mais vantajosa;
- o dever legal de promover licitação conforme Lei 14.133/2021;

A solução mais adequada é a contratação de empresa especializada para o fornecimento da patrulha mecanizada, mediante processo licitatório, preferencialmente na modalidade Pregão Eletrônico por Registro de Preço, conforme justificativas pormenorizadas no tópico 8 deste ETP.

10. JUSTIFICATIVAS PARA O NÃO PARCELAMENTO DA CONTRATAÇÃO

Considerando que o objeto da contratação é composto por itens divisíveis, tanto pelas suas características técnicas quanto pela forma usual de comercialização no mercado, o parcelamento do objeto revela-se a solução mais adequada e eficiente. Dessa forma, alinhando-se à modalidade a ser adotada — Pregão Eletrônico na forma de Registro de Preços — o critério de adjudicação que melhor atende ao interesse público é o de menor preço por item, permitindo maior competitividade e obtenção da proposta mais vantajosa para cada componente da patrulha mecanizada.

Ressalte-se que essa medida está em conformidade com o entendimento consolidado do Tribunal de Contas da União (TCU) e com o disposto no art. 82, §1º, da Lei nº 14.133/2021, que orientam pela avaliação individualizada de itens quando houver divisibilidade e viabilidade técnica e econômica para o parcelamento.

10.1. JUSTIFICATIVA PARA NÃO RESERVAR COTAS PARA ME/EPP/EQUIPARADAS

Considerando o objeto desta contratação — aquisição de patrulha mecanizada, composta por trator agrícola, implementos e demais equipamentos de médio e grande porte — verifica-se que a fabricação, distribuição e comercialização desses produtos é realizada predominantemente por empresas de grande porte, concessionárias autorizadas e representantes exclusivos de marcas nacionais e internacionais, que detêm capacidade técnica, estrutura logística e assistência pós-venda compatíveis com as exigências do convênio e do interesse público.

A pesquisa de mercado realizada no âmbito do Estudo Técnico Preliminar demonstra que:

- não há oferta significativa de microempresas ou empresas de pequeno porte atuando na fabricação ou venda direta desses equipamentos;
- a cadeia produtiva é altamente concentrada, atendida quase exclusivamente por concessionárias e distribuidores de grande porte, conforme demonstrado pela pesquisa de



CIMAMS
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DA ÁREA MINEIRA DA SUDENE

CIMAMS
Folha nº. 23

fornecedores ME e EPP de máquinas pesadas e caminhões que apontou menos de 03 fornecedores, razão pela qual não é viável reservar a cota exigida.

MAPA ESTRATÉGICO DE FORNECEDORES



Cliente: Área de Testes
CNPJ: 00.000.000/0000-00
Responsável:
Matrícula: -

Resumo

AQUISICAO DE CAMINHOS COM CACAMBA BASCULANTES, CAMINHOS PIPA, GRADES ARADORAS, PAS CARREGADEIRAS, RETROESCA

Região: Todas as UFs
Vencedores: 2
Marcas: Todas as marcas
Período: Últimos 2 anos
Quantidade: Qualquer quantidade
Microempresas: 2
UASG: Todas as UASGs

Microempresas

Abaixo, encontram-se listados os fornecedores públicos microempresários que apresentaram preços para o produto AQUISICAO DE CAMINHOS COM CACAMBA BASCULANTES, CAMINHOS PIPA, GRADES ARADORAS, PAS CARREGADEIRAS, RETROESCAVADEIRAS, TRATORES AGRICOLAS E MOTONIVELADORAS, PARA O ESTADO DE GOIAS, POR MEIO DA SECRETARIA DE AGRICULTURA, PECUARIA E ABASTECIMENTO - SEAPA A em licitações de outros órgãos da Administração Pública em DF, RS, RR, AM, AC, RO, MT, PA, AP, MA, PI, CE, RN, PR, PE, AL, SE, BA, TO, GO, MG, ES, SP, RJ, SC, MS, RJ, sem marca definida, de todos os órgãos públicos, de qualquer quantidade no período de 20/11/2023 até 19/11/2025.

CNPJ	RAZÃO SOCIAL	Telefone
27.883.310/0001-08	FREITAS COMERCIAL AGRICOLA EIRELI	(51) 3770-1023 / (51) 9150-0778
UF	Cidade	Email
RS	SERIO	tasaraufreitasd@gmail.com
Endereço	RUA JOAO BATISTA DE MELLO, N° 060, CENTRO, CEP: 95.918-000.	
CNPJ	RAZÃO SOCIAL	Telefone
51.009.968/0001-08	BRMAQ - BRASIL MAQUINAS E EQUIPAMENTOS AGROINDUSTRIAS LTDA	(62) 9850-5188
UF	Cidade	Email
DF	BRASILIA	abim@brmaq.com.br
Endereço	RDDOIA DF-130 KM 30 PARTE II, N° S/N, PARANÓIA, CEP: 71.586-800	

MAPA ESTRATÉGICO DE FORNECEDORES



Cliente: Área de Testes
CNPJ: 00.000.000/0000-00
Responsável:
Matrícula: -

Resumo

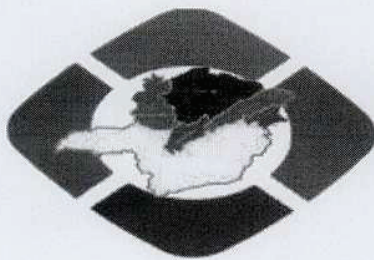
[LICITANET] - CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURIDICA PARA AQUISICAO DE MAQUINAS PESADAS A SEREM UTILIZADAS NO EXERCICIO I

Região: Todas as UFs
Vencedores: 1
Marcas: Todas as marcas
Período: Últimos 2 anos
Quantidade: Qualquer quantidade
Microempresas: 1
UASG: Todas as UASGs

Microempresas

Abaixo, encontram-se listados os fornecedores públicos microempresários que apresentaram preços para o produto [LICITANET] - CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURIDICA PARA AQUISICAO DE MAQUINAS PESADAS A SEREM UTILIZADAS NO EXERCICIO DAS ATIVIDADES DAS SECRETARIA DE PRODUÇÃO RURAL E ABASTECIMENTO E SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE, ENTRE OUTRAS, DA PREFEITURA DE SANTA I em licitações de outros órgãos da Administração Pública em MG, BA, PE, PB, CE, RN, PI, MA, TO, GO, SP, PR, SC, RS, MS, MT, PA, AP, RR, AM, AC, RO, ES, RJ, DF, AL, SE, sem marca definida, de todos os órgãos públicos, de qualquer quantidade no período de 20/11/2023 até 19/11/2025.

CNPJ	RAZÃO SOCIAL	Telefone
41.126.800/0001-30	GEOVANE P DA SILVA LTDA	(92) 9209-0888
UF	Cidade	Email
AM	MANAUS	eng.geovanepereira@gmail.com
Endereço	R SANTA MARTA, N° 524, COLONIA STO ANTONIO, CEP: 69.093-288	



CIMAMS
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DA ÁREA MINEIRA DA SUDENE

CIMAMS
Folha nº. 22

- os principais fabricantes (John Deere, Massey Ferguson, New Holland, Valtra, LS Tractor, entre outros) possuem rede de distribuição constituída essencialmente por empresas que não se enquadram como ME/EPP;

- as aquisições exigem capacidade técnica elevada, estrutura de manutenção especializada e disponibilidade de peças, o que exclui, por natureza, prestadores de pequeno porte.

Ademais, cumpre registrar que a reserva de cotas para ME e EPP se mostra incompatível com a necessária padronização dos itens. Ressalta-se que a demanda decorre do convênio, o que reforça ainda mais a obrigatoriedade de uniformização dos equipamentos a serem adquiridos, inviabilizando o fracionamento ou a destinação exclusiva de cotas para tais empresas.

Desse modo, a adoção obrigatória de cotas ou reserva de participação exclusiva para ME/EPP, nos termos dos arts. 48 da LC 123/2006 e art. 4º da Lei nº 14.133/2021, não se mostra viável, sob pena de:

- restringir indevidamente a competitividade;
- inviabilizar a obtenção de propostas aptas a cumprir o objeto;
- comprometer o cumprimento das metas e resultados previstos no Convênio;
- impedir a participação dos únicos fornecedores efetivamente capacitados para atender às especificações técnicas do equipamento.

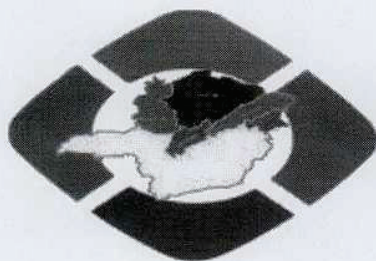
Adicionalmente, o art. 48, da LC 123/2006 prevê expressamente que o tratamento favorecido *pode ser afastado* quando não houver viabilidade técnica, econômica ou operacional para sua adoção, bem como nos casos de não haver no mínimo 03 fornecedores competitivos enquadrados como microempresas ou empresas de pequeno porte exatamente o caso presente.

Portanto, não se recomenda a adoção de benefícios ou participação exclusiva de ME/EPP, uma vez que:

- não há mercado formado por empresas desse porte para o objeto em questão;
- a exigência comprometeria a competitividade e a seleção da proposta mais vantajosa;
- trata-se de contratação vinculada a convênio federal, no qual a aquisição deve atender rigorosamente às especificações técnicas, garantindo qualidade, durabilidade e manutenção.

Assim, dispõe-se pela não aplicação do tratamento diferenciado para ME e EPP, com fundamento no art. 48, incisos I e II, da LC 123/2006, e na inviabilidade devidamente demonstrada no levantamento de mercado.

11. DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS EM TERMOS DE ECONOMICIDADE E DE MELHOR APROVEITAMENTO DOS



CIMAMS
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DA ÁREA MINEIRA DA SUDENE

CIMAMS
Folha nº. 23

RECURSOS HUMANOS, MATERIAIS E FINANCEIROS DISPONÍVEIS.

A contratação visa assegurar o cumprimento integral das propostas de convênio, por meio da aquisição de patrulha mecanizada destinada aos municípios consorciados. A adoção do Pregão Eletrônico com Registro de Preços possibilita maior economicidade, competitividade e flexibilidade na aplicação dos recursos.

Em termos de economicidade, a contratação por item e o uso do SRP permitem obter melhores preços, evitar contratações fragmentadas e garantir compras planejadas conforme a liberação dos recursos do convênio.

Quanto ao aproveitamento dos recursos financeiros, o SRP possibilita aquisição gradativa, economia de escala e racionalização do orçamento, assegurando aplicação eficiente dos valores repassados pela União.

No tocante aos recursos humanos, a disponibilização do maquinário reduz a dependência de serviços terceirizados, aumenta a produtividade das equipes municipais e permite melhor alocação dos servidores em atividades estratégicas de gestão e fiscalização.

Em relação aos recursos materiais, a patrulha mecanizada substitui equipamentos insuficientes ou obsoletos, reduz custos de manutenção, padroniza a frota e aumenta a durabilidade dos bens utilizados na execução das atividades previstas no convênio.

O resultado global esperado é a execução plena e eficaz do convênio, com melhoria da infraestrutura rural, uso eficiente dos recursos públicos e fortalecimento da capacidade operacional dos municípios consorciados.

12. ESTIMATIVA DE VALOR DA CONTRATAÇÃO

O valor inicial estimado da contratação é R\$15.506.430,00 (quinze milhões quinhentos e seis mil e quatrocentos e trinta reais).

Para fins de estimativa de valor da contratação foram levados em consideração os valores unitários dos itens previstos nas Propostas de Convênio (Propostas anexas) e valores previsto na ata de registro de preço nº 018/2023-Pregão Eletrônico 007/2023 (Ata anexa), conforme pormenorizado na planilha a seguir:

Cumpramos ressaltar que os valores aqui apresentados são somente para fins de estimativa inicial, podendo variar quando realizada a pesquisa de mercado que determinará o valor de referências dos itens.

ITEM	OBJETO	QUANT.	VALOR	VALOR TOTAL
1	RETROESCAVADEIRA- 0 KM, tração 4x4, fabricada no ano 2025 ou superior; equipada com motor diesel turbo alimentado com potência mínima de 85hp. caçamba do retro mínima de 24" de largura; profundidade de escavação mínima de 4,3m; alcance do centro da articulação ou centro do giro mínimo 5,30m; capacidade mínima tanque combustível de 150 litros; peso operacional mínimo de 7.200 kg; caçamba frontal com dentes e capacidade mínima de 1,0 m³; cabine "rops" e "fops" de acordo com as normas técnica da ABNT, equipada com ar	4	R\$ 365.900,00	R\$ 1.463.600,00



CIMAMS
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DA ÁREA MINEIRA DA SUDENE

CIMAMS
Folha nº. 29

	condicionado, tapete de borracha; espelhos retrovisores: 01 interno e 02 externos; pneus traseiros mínimo 12 lonas; pneus dianteiros mínimo 10 lonas; faróis dianteiros e traseiros, luzes de alerta e alarme de ré; garantia do equipamento de 12 meses e entrega no pátio da prefeitura pelo fornecedor.			
2	TRATOR AGRÍCOLA de pneu, tração 4x4, com potência mínima de 75 cv (em medição aferida com dinamômetro de bancada), quantidade mínima de 03 (três) cilindros no motor, barra de tração, válvula de controle remoto mínimo de comando duplo, pesos dianteiros e na rodagem traseira, pneus dianteiros e traseiros, sistema de levante hidráulico com terceiro ponto, tomada de força independente com 540 rpm de acionamento mecânico, sistema elétrico completo com faróis de serviço e sinalética completa, estrutura de proteção rops com toldo. os motores devem estar enquadrados dentro dos parâmetros legais de emissão de poluentes, atendendo a fase mar-i da resolução do conama 433/2011.	73	R\$ 104.900,00	R\$ 7.657.700,00
3	TRATOR AGRÍCOLA MINIMO 78CV- fabricado no ano 2025 ou superior, plataformado 03 cilindros, transmissão mínima 8 marchas a frente e 02 a ré, comando hidráulico, 02 válvulas, levante hidráulico mínimo 2.500 kg, roda do dianteiro 12.4-24 traseiro 18.4-30, acompanhado com kit segurança.	02	R\$ 187.600,00 (REFERÊNCIA DE PREÇO: ATA 018/2023-P.E 007/2023)	R\$ 375.200,00
4	MOTONIVELADORA- zero km/nova ano vigente, com as seguintes especificações mínimas: motor: aspiração turbo alimentado, potência líquida mínima de 178 HP; com mínimo de 06 cilindros; peso operacional mínimo: 15.000 kg; cabine fechada com proteção rops/fops e climatizada (ar-condicionado), certificação tieriii; direção: hidráulica /hidrostática; com indicador de temperatura do líquido de arrefecimento do motor, nível de combustível, horímetro, botão de buzina, alarme de ré, freios de segurança, serviço multidiscos em banho de óleo; tanque de combustível mínimo de 250l, pneus mínimo 14,0 x 24- 12 lonas, transmissão power shift com mínimo 6 velocidades das marchas a frente e 3 a ré; lâmina dimensões mínimas (comprimento x altura x espessura) - 3.600 x 600 x 20 mm; itens inclusos: escarificador e/ou ripper com mínimo 5 dentes; garantia: 12 meses - marca apresentada com fábrica no brasil e empresa com estrutura física própria no estado de Minas Gerais, homologada pelo fabricante do equipamento, com o objetivo	02	R\$ 717.100,00	R\$ 1.434.200,00



CIMAMS
CONSORCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITARIO DA AREA MINEIRA DA SUDENE

CIMAMS
Folha nº. 25

	de garantir o fornecimento de peças, atendimento dos serviços de manutenção preventiva e corretiva, assistência técnica do equipamento através de técnicos treinados e qualificados pela fabricante da marca.			
5	PÁ CARREGADEIRA - nova, ano vigente – zero hora – com especificações mínimas a seguir: turbo alimentado, diesel, mínimo de 06 cilindros, potência bruta mínima de 130 hp, peso operacional mínimo de 10.300 kg; cabine fechada com ar-condicionado, rops/fops; direção hidráulica. assento com suspensão, alarme visual e sonoro, com limpador de vidro dianteiro, painel com indicadores analógicos, tração nas 04 rodas, transmissão power shift, tieriii, mínimo de 04 velocidades a frente e 03 a ré, tanque de combustível mínimo de 160l, capacidade mínima operação de 2.950kg; caçamba com capacidade mínima de 1,80m³ com dentes ou lâmina, carga de tombamento em linha reta de no mínimo de 8.000kgf; garantia de 12 meses. Marca apresentada com fábrica no brasil e empresa com estrutura física própria no estado de Minas Gerais, homologada pelo fabricante do equipamento, com o objetivo de garantir o fornecimento de peças, atendimento dos serviços de manutenção preventiva e corretiva, assistência técnica do equipamento através de técnicos treinados e qualificados pela fabricante da marca	10	R\$ 299.600,00	R\$ 2.996.000,00
6	ROCADEIRA - nova/zero hora - tipo: hidráulica e central para acoplamento no trator; corte: mínimo de 1.70m de largura; características: transmissão reforçada; cardan com embreagem; roda de apoio; giro livre mínimo de 02 facas; roçadeira hidráulica p /acoplamento no sistema de 03 pontos de trator agrícola de pneus, com acionamento pela tomada de potencia via cardan.	12	R\$ 15.015,00	R\$ 180.180,00
7	CARRETA AGRICOLA - nova/zero hora - capacidade de carga: mínima de 04 toneladas; aros e pneus novos, aro mínimo 16; tipo basculante: hidráulico de madeira; cubos das rodas: rolamento; sistema de fixação: engate denunciável; tracionamento: rebocado; carreta com carroceria de madeira de lei;	09	R\$ 16.390,00	R\$ 147.510,00
8	GRADE ARADORA MECÂNICA - nova/zero hora, com pneus para transporte, com 14 discos de 28 . espaçamento de 23cm (230mm) entre discos, com peso mínimo de 1500 kg, profundidade de corte entre 100 e 200mm; para trator de no mínimo de 75cv.	35	R\$ 20.090,00	R\$ 703.150,00



CIMAMS
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DA ÁREA MINEIRA DA SUDENE

CIMAMS
Folha nº. 26

9	PICADEIRA ENSILADEIRA C/ ACOP. P/ TRATOR- Trapp Es 650t com diâmetro da polia do motor de 215mm, 3 canais, com 3 correias B-85, 1600 rpm rotação de disco, 3 facas, peso: 244kg, produção: 2000/7000kg/h cortes ES 650 : 4, 6, 8 e 12 mm; bica de saída com regulagem de direcionamento do jato e giro de 360; podendo ser acionado por motor elétrico, diesel*, a gasolina ou através de eixo acoplado à tomada de força de trator; Garantia mínima de 24 meses	10	R\$ 14.289,00	R\$ 142.890,00
10	CAMINHÃO 4X2 COM TANQUE PARA TRANSPORTE DE LEITE, NOVO, ANO DE FABRICAÇÃO CORRENTE, COR BRANCA, EQUIPADO COM MOTOR DIESEL COM POTÊNCIA BRUTA (NOMINAL) DE NO MÍNIMO 160 CV OU UNIDADE EQUIVALENTE, DECLARADO PELO FABRICANTE, ARCONDICIONADO ORIGINAL INSTALADO PELA FÁBRICA, SISTEMA COMPLETO DE SOM, DIREÇÃO HIDRÁULICA, LAMEIRO DE BORRACHA, PBT MÍNIMO LEGAL DE 9200 KG E CARGA ÚTIL TÉCNICA MÍNIMA DE 5800 KG. TANQUE RODOVIÁRIO ISOTÉRMICO MÍNIMO DE 5.000 LITROS COM 02 COMPARTIMENTOS COM 2,5MM DE ESPESSURA DE CHAPA NOS TAMPÕES, 2MM DE ESPESSURA NO CORPO COM ACABAMENTO SANITÁRIO. VÁLVULA PARA ESCOAMENTO DO LEITE PARA TUBULAÇÃO EM AÇO INOX 304	01	R\$ 406.000,00	R\$ 406.000,00
VALOR TOTAL				R\$ 15.506.430,00

13. DESCRIÇÃO DE POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS E RESPECTIVAS MEDIDAS MITIGADORAS, INCLUÍDOS REQUISITOS DE BAIXO CONSUMO DE ENERGIA E DE OUTROS RECURSOS, BEM COMO LOGÍSTICA REVERSA PARA DESFAZIMENTO E RECICLAGEM DE BENS E REFUGOS, QUANDO APLICÁVEL

A utilização da patrulha mecanizada pode gerar impactos ambientais relacionados ao



CIMAMS
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DA ÁREA MINEIRA DA SUDENE

CIMAMS
Folha nº. 29

consumo de combustível, emissões atmosféricas, ruído e resíduos provenientes da manutenção (óleos, filtros, pneus e baterias). Tais impactos são comuns a equipamentos agrícolas e facilmente controláveis.

Medidas Mitigadoras

- Utilização de equipamentos que atendam às normas de emissão vigentes.
- Manutenção preventiva regular para reduzir consumo e emissões.
- Descarte adequado de óleos, filtros, pneus e baterias, conforme regras de logística reversa.
- Operação eficiente dos equipamentos, evitando desperdício de combustível e uso indevido.

Baixo Consumo de Recursos

- Priorizar motores mais eficientes e compatíveis com os implementos utilizados.
- Planejar as atividades para reduzir deslocamentos e horas-máquina desnecessárias.

Logística Reversa

- Óleos, filtros, pneus, baterias e demais resíduos devem ser devolvidos a fabricantes, distribuidores ou pontos de coleta autorizados, conforme legislação ambiental.

14. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

Contratações correlatas são aquelas que guardam relação com o objeto principal, interligando-se a essa prestação do serviço, mas que não precisam, necessariamente, ser adquiridas para a completa prestação do objeto principal. a Instrução Normativa nº 3, de 11 de fevereiro de 2015, traz no inciso XII do art. 2º, o conceito e alguns exemplos de serviços correlatos ao agenciamento de passagens aéreas - transportes terrestres e aquaviários, aluguel de veículos, hospedagem, seguro de viagem, dentre outros. Já as contratações interdependentes são aquelas que precisam ser contratadas juntamente com o objeto principal para sua completa prestação.

No processo em questão, se faz necessária a realização de contratações correlatas e/ou interdependentes, tais como: combustível; seguro; manutenção do veículo, sendo aquisição de peças e serviços mecânicos, dentre outros, serão objetos de futuras contratações.

15. PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS PELA ADMINISTRAÇÃO PREVIAMENTE À CELEBRAÇÃO DA CONTRATAÇÃO - PROPOSIÇÃO CONCLUSIVA



CIMAMS
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DA ÁREA MINEIRA DA SUDENE

CIMAMS
Folha nº. 28

15.1. O presente procedimento deverá ser regido pelas normas constantes da Lei 14.133/2021.

15.2. Debaixo dessas informações e avaliações preliminares é que se encerra este ETP concluindo-se pela VIABILIDADE necessidade de prosseguimento para que as demandas coletadas possam ser supridas na forma legal.

Montes Claros-MG, 1º de Outubro de 2025.


Rafael Gonçalves Chagas
Assessor Jurídico do CIMAMS